

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ODÁPOLIS**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 00090/18 de 3 de Dezembro de 2018**

*Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município de Odópolis/MS no valor de R\$ 616.310,00, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ODÁPOLIS/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida na Lei 000666/17 de 12 de Dezembro de 2017.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 616.310,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**09.18.10.301.0022.1.048 - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (PACS) - PAB VARIÁVEL**

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	13.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	47.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	4.500,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	131.000,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	210,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	500,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	75.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	54.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	11.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	48.700,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	109.400,00

**Total Suplementação: 616.310,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1.º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**09.18.10.301.0022.1.047 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL - PAB VARIÁVEL**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	2.600,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	46.900,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	35.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratuita	6.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	29.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.500,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	500,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratuita	210,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19.000,00
3.1.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercicios Anteriores	17.000,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ODÁPOLIS**  
Gabinete do Prefeito

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**09.18.10.301.0023.1.058 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	75.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	264.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	18.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.300,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	4.300,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	56.000,00

---

**Total Anulação: 616.310,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal, 4 de Dezembro de 2018**

**VALDIR LUIZ SARTOR**  
**PREFEITO**